








Precisamos Defender o nosso Sistema Público de Saúde!

We need to Defend our Public Health System!

Nildo Alves Batista^I 
 Sandro Schreiber de Oliveira^{II} 
 Denise Herdy Afonso^{III} 
 Eduardo Arquimino Postal^{IV} 
 Eliana Goldfarb Cyrino^V 
 André Ferreira de Abreu Júnior^{VI} 
 Carlos Eduardo Merss^{VII} 

No final de outubro deste ano, foi publicado no *Diário Oficial da União* (DOU) o Decreto nº 10.530/2020 que instituiu a “política de fomento ao setor de atenção primária à saúde, para fins de elaboração de estudos de alternativas de parcerias com a iniciativa privada”. Pelo documento, a ordenação do processo ficaria a cargo da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos do Ministério da Economia. Poucos dias depois, a portaria foi revogada pelo governo federal, em uma espécie de recuo aparentemente em virtude da ampla repercussão (negativa) gerada.

É fundamental a compreensão de que esse movimento não é um processo isolado de tentativa de privatização do Sistema Único de Saúde (SUS), mas a exacerbação de um desmantelamento histórico sofrido por ele. É preciso compreender esse movimento com atenção às outras políticas de austeridade que vêm precarizando a saúde e a vida do povo brasileiro.

Na ponta dessa lança da privatização do SUS, está a Emenda Constitucional nº 95, aprovada em 15 de dezembro de 2016, que congela o limite de orçamento das despesas primárias por 20 anos e, naturalmente, fere o núcleo do direito à saúde.

Esse recuo do governo federal não representa, em nenhum aspecto, uma mudança nos projetos ou nas iniciativas que constroem (ou destroem) o SUS, mas uma reação à opinião pública acerca do assunto e uma tentativa de manutenção de popularidade. Além disso, esse suposto recuo estratégico advém, sobretudo, de uma análise da reação dos seus aliados do governo e do mercado internacional.

O momento exige grande atenção e organização, pois já se prometeu um novo projeto, reeditado, para os próximos meses. Provavelmente, seguindo a tendência de todos os movimentos dos últimos anos, não será uma vitória para o SUS.

No momento em que este editorial está sendo redigido, o Brasil já ultrapassa 160 mil mortes pela pandemia da Covid-19, e esse número só não é maior em razão da consolidação (ainda que parcial) do SUS. Vale lembrar que cerca de 70% da população brasileira tem no SUS sua única forma de acesso ao cuidado e à assistência à saúde. Por isso, torna-se ainda mais preocupante a escolha de alguns líderes brasileiros: a de transformar a atual crise da pandemia em tragédia.

No artigo 3º de seu Estatuto Social, a Associação Brasileira de Educação Médica (Abem), em 58 anos de atividade em prol do desenvolvimento da educação médica no Brasil, destaca o seu compromisso em valorizar a formação de médicas e médicos capazes de atender às necessidades de saúde da população. Além disso, a Abem menciona um objetivo fundamental: contribuir para o fortalecimento do SUS e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Com base nisso, entendemos que este é momento de reafirmar o nosso compromisso com a saúde pública e a educação de qualidade, e articular nossas ideias, nossas instituições e nossos movimentos na defesa do nosso SUS e, sobretudo, na consolidação do pleno direito à saúde para todo o povo brasileiro.

Pelo SUS e para além dele!

Recebido em 5/11/20

Aceito em 5/11/20

^IDiretor Presidente da Associação Brasileira de Educação Médica, Brasília, Distrito Federal, Brasil.

^{II}Diretor Vice-Presidente da Associação Brasileira de Educação Médica, Brasília, Distrito Federal, Brasil.

^{III}Diretora Tesoureira da Associação Brasileira de Educação Médica, Brasília, Distrito Federal, Brasil.

^{IV}Diretor Secretário da Associação Brasileira de Educação Médica, Brasília, Distrito Federal, Brasil.

^VDiretora de Inovação da Associação Brasileira de Educação Médica, Brasília, Distrito Federal, Brasil.

^{VI}Diretor Médico Residente da Associação Brasileira de Educação Médica, Brasília, Distrito Federal, Brasil.

^{VII}Diretor Discente da Associação Brasileira de Educação Médica, Brasília, Distrito Federal, Brasil.

CONTRIBUIÇÃO DOS AUTORES

Os autores contribuíram igualmente para a elaboração do artigo.

CONFLITO DE INTERESSES

Os autores declaram não haver conflito de interesses neste editorial.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Associação Brasileira de Educação Médica. SCN Quadra 2, Bloco D, salas 1021 e 1023, Asa Norte, Brasília, DF, Brasil. CEP: 70712-903.

E-mail: diretoria@abem-educmed.org.br



This is an Open Access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.